



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 15/2016

Dispõe sobre a seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID/IFSul) e Professores Supervisores de Escolas conveniadas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Pró-reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID/IFSul, no uso de suas atribuições, fazem saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de Professores Supervisores de escolas conveniadas, para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme as vagas apresentadas no quadro a seguir:

Professores Supervisores de Escolas conveniadas

Escola Conveniada	Subprojeto	Disciplina	Número Inicial de Vagas	Requisitos
Instituto de Educação Assis Brasil	Computação	Informática	01	Licenciatura em Letras e regente de turma da disciplina de Língua Portuguesa. Conhecimento básico em Informática.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Caruccio	Computação	Informática	01	Licenciatura em Letras e regente de turma da disciplina de Língua Portuguesa. Conhecimento básico em Informática.
Escola Estadual Osmar da Rocha Grafulha	Computação	Informática	02	Licenciatura em Letras e regente de turma da disciplina de Língua Portuguesa. Conhecimento básico em Informática.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 – O valor da bolsa para o Professor Supervisor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser concedida pela Capes diretamente aos beneficiários, somente durante a execução do Projeto.

3.2 – A duração da bolsa corresponderá à necessidade institucional, em conformidade com a vigência do projeto institucional aprovado e com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

3.3 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID, mediante justificativa apresentada pelo coordenador de área do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSul, o qual dará sequência aos trâmites de afastamento, conforme critérios e normas definidas no Regulamento Institucional do Pibid IFSul.

4 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – Requisitos para concorrer à bolsa de Professor Supervisor do PIBID/IFSul:

A concessão das bolsas previstas neste Edital estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

4.1.1 – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja escolhido mediante o presente edital;

4.1.2 – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;

4.1.3 – estar atuando na escola conveniada onde o subprojeto será desenvolvido;

4.1.4 – não receber bolsa, de qualquer natureza, de instituições ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

4.1.5 – possuir disponibilidade para as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades de ensino na escola conveniada. Essa disponibilidade deverá ser declarada por escrito no ato da inscrição através do preenchimento de termo específico (**Anexo I**).

4.2 – Compromissos e Responsabilidades do Professor Supervisor do PIBID/IFSUL

O professor selecionado assumirá as seguintes responsabilidades no exercício de suas atividades:

- elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;
- informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;

- atentar à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades didático-pedagógicas do Programa que envolvam a escrita e a manifestação oral;
- participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- participar de congressos, eventos ou similares vinculados ao PIBID, com apresentação de trabalhos;
- manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- compartilhar com a direção da escola e com seus pares as boas práticas do PIBID, na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto, bem como quaisquer documentos de acompanhamento das atividades, sempre que solicitado;
- elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

5 – DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	25 a 31 de agosto de 2016
Homologação das inscrições	01 de setembro de 2016
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03 de setembro de 2016
Resposta dos recursos	05 de setembro de 2016
Divulgação dos horários e locais da entrevista	06 de setembro de 2016
Entrevistas	08 e 09 de setembro de 2016
Resultado final	13 de setembro de 2016
Prazo de recurso do resultado final	15 de setembro de 2016
Homologação do resultado final	16 de setembro de 2016

5.1 – Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições específicas descritas neste edital.

5.2 – As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editalproen_15-2016@ifsul.edu.br**, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O **dia 31 de agosto de 2016 às 23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- b) cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Licenciatura;
- c) cópia dos documentos comprobatórios à prova de títulos listados no **Anexo III**;

5.3 – As versões originais dos documentos citados no item 5.2 **deverão ser apresentadas** pelo candidato no dia da entrevista, juntamente com os seguintes documentos:

- a) cópia do CPF;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia do comprovante de conta bancária (extrato ou cartão).
- d) declaração de disponibilidade para as atividades do PIBID devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR

6.1 – O processo de seleção do professor supervisor será conduzido pela coordenação institucional do PIBID/IFSul.

6.2 – A seleção do professor supervisor se dará através de uma prova de títulos e de uma entrevista.

6.2.1 – Os critérios de pontuação da prova de títulos constam no **Anexo III** deste Edital;

6.2.2 – A entrevista terá valor de 100 pontos, será individual e terá como finalidade a avaliação da disponibilidade do candidato bem como do seu perfil com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/IFSul e do projeto. (Acessível em <http://www.ifsul.edu.br/pibid/o-programa>).

6.3 – Os candidatos serão classificados conforme a pontuação que atingirem no somatório da prova de títulos e da entrevista, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do horário das entrevistas e do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=432>).

7 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O presente Edital é válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 – Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.

7.3 - A conta corrente para recebimento da bolsa deverá ser do CPF do candidato. **Não serão aceitas** CONTA CONJUNTA, CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou CONTA-FÁCIL.

7.4 – Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional juntamente com a PROEN.

Pelotas, 25 de agosto de 2016.

Nelson Luiz Reyes Marques
Coordenador Institucional PIBID

Ricardo Pereira Costa
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato a _____ do PIBID/IFSul, caso seja selecionado, me comprometo a cumprir com minhas atividades conforme estabelecidas nesse edital e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013. Declaro ter tempo disponível para a execução das atividades inerentes ao PIBID/IFSul conforme assinalado com um "X" no quadro abaixo, sem prejuízos às atividades acadêmicas do curso de licenciatura.

	SEGUNDA -FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO
08:00						
10:00						
12:00						
14:00						
16:00						
18:00						
20:00						

Assinatura do candidato

ANEXO II

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – PIBID/IFSuI		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR		
DADOS CADASTRAIS		
Escola em que atua:		
Nome do Candidato:		
E-mail:		
Data de nascimento:	CEP:	
Endereço:		
CPF:	RG:	
Telefones:		
Banco:	Agência:	*Conta Corrente:
Assinatura do Candidato:		Data: ____/____/____

* A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou NEM CONTA-FÁCIL.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – Títulos Acadêmicos	
Doutorado na área	100 pontos
Mestrado na área	50 pontos
Especialização na área	30 pontos
GRUPO II – Atividades de Ensino Máximo de 100 pontos	
Exercício do magistério na Educação Básica na área referente ao presente edital	03 pontos por ano
Exercício no Magistério Superior na área de formação de professores referente ao presente edital	05 pontos por ano
GRUPO III – Formação de Recursos Humanos	
Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares aprovados e concluídos	01 ponto por trabalho
GRUPO IV – Produção Científica Pontuam as publicações dos últimos cinco anos	
Livro (autoria e coautoria)	30 pontos por livro
Livro (organização)	10 pontos por livro
Capítulo de livro	05 pontos por capítulo saturável em 30 pontos
Artigo ou trabalho publicado em periódico indexado	05 pontos por trabalho saturável em 30 pontos
Trabalhos publicados em anais de congressos	03 pontos por trabalho saturável em 20 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos	02 pontos por trabalho saturável em 20 pontos
Palestras, conferências ou mesas redondas	01 ponto por trabalho saturável em 20 pontos
Organização de congressos, seminários e coordenação de eventos	05 pontos por evento saturável em 20 pontos
Participação em congressos ou cursos de capacitação	0,5 pontos para cada 20h saturável em 10 pontos
GRUPO V – Coordenações e Projetos Pontuam as coordenações e participações dos últimos cinco anos	
Coordenação de programas, secretarias ou coordenadorias de ensino	07 pontos por grupo por ano
Participação em programas, secretarias ou coordenadorias de ensino	05 pontos por grupo por ano
Coordenação de grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão	05 pontos por grupo por ano
Participação em grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão	02 pontos por grupo por ano
GRUPO VI – Participação em Bancas	
Participação em banca de especialização, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares	02 pontos por participação